CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 007/2017

EXCELENTISSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

MARCOS ADRIANO RAUTA, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm requerer seja expedido ofício a ANATEL (Agencia Nacional de Telecomunicações), para que seja investigada a interrupção constante dos serviços de telecomunicação de telefonia móvel prestado pela operadora Vivo no âmbito do município de Santa Leopoldina, pugnando pela adoção das medidas cabíveis na presente situação.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 21 de março de 2017.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
APROVADO
Em 15 05 2017
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA:

A teor das disposições da Lei 9.427/1997, a Agência Nacional de Telecomunicações tem por finalidade regular e fiscalizar os serviços de telecomunicações, aplicando as penalidades correspondentes as operadoras na hipótese de infração.

Nesse sentido, as empresas que recebem essa espécie de delegação são obrigadas a fornecer serviços de qualidade ao consumidor, inclusive sob o aspecto de sua distribuição do sinal.

Todavia, como é de conhecimento dos cidadãos leopoldinenses, tal sistema sofre diariamente interrupção e ausência de sinal, dentre outros inconvenientes, prejudicando sobremaneira os setores da economia local e munícipes em suas atividades corriqueiras.

Dessa forma, é preciso que se processa uma ação de fiscalização, com a avaliação técnica necessária, a fim de apurar se os referidos serviços estão sendo prestados com regularidade e, em havendo alguma infração, que sejam adotadas as medidas legais necessárias no sentido de aplicar penalidades, se for a hipótese.